

DECRETO Nº 218/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COMO CHEFE DE SETOR AO SERVIDOR CARLOS DANIEL GASSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 38/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a partir desta data a FC- Função de Confiança como Chefe de Setor, correspondendo ao percentual de 150% (cento e cinquenta), ao Servidor **CARLOS DANIEL GASSEN**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, nível 131, do Grupo III – SOP, 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013. **Fica Revogado o Decreto 029/2021** de 15 de janeiro de 2021, bem como demais disposições em contrário.

Serra Alta /SC, 21 de outubro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 218/2022</u>
DATA:	<u>24/10/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>405</u>
<u>Marin</u> Assinatura	


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DOM/SC Prefeitura municipal de Serra Alta

Data de Cadastro: 21/10/2022 Extrato do Ato Nº: 4268242 Status: Publicado

Data de Publicação: 24/10/2022 Edição Nº: 4015**DECRETO Nº 218/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COMO CHEFE DE SETOR AO SERVIDOR CARLOS DANIEL GASSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 38/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a partir desta data a FC- Função de Confiança como Chefe de Setor, correspondendo ao percentual de 150% (cento e cinquenta), ao Servidor **CARLOS DANIEL GASSEN**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, nível 131, do Grupo III – SOP, 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013. **Fica Revogado o Decreto 029/2021** de 15 de janeiro de 2021, bem como demais disposições em contrário.

Serra Alta /SC, 21 de outubro de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4268242, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4268242>